

PROCESSO Nº: 425006/2020 (PGENET 2021.02.001650)

INTERESSADOS: ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto pelo servidor ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 80036/1, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado; 2. NÃO CONHECER do referido recurso; e 3. Determinar a reabertura de prazo recursal e a notificação do interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de maio de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6dd7f376

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)